



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itaju do Colônia

Sexta-feira • 1 de Setembro de 2023 • Ano XVII • Nº 2777

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Contratos	02 a 03
Homologações	04 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Djalma Orrico Duarte / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Itaju do Colônia - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: Q0QYNTC3MKY4MDE3NJK2RD

Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJU DO COLÔNIA

ESTADO DA BAHIA

1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR AO CONTRATO Nº 016/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022

TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL MUNICIPAL DE ITAJU DO COLÔNIA - BA E A EMPRESA C FERREIRA DOS SANTOS BRITO MELO.

Pelo presente instrumento o Município de **ITAJU DO COLÔNIA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 14.147.920/0001-41, com sede na Av. Oscar Cardoso nº 01 Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Djalma Orrico Duarte, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 01.340.904-20, inscrito no CPF sob o nº 092.429.705-06, residente e domiciliado em Itaju do Colônia - BA, legalmente investido e no exercício de pleno mandato, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **C FERREIRA DOS SANTOS BRITO MELO ME**, inscrita no CNPJ sob Nº 23.850.640/0001-58, Inc. Estadual nº 132.916.846 com endereço Pç Cordeiro de Miranda 27 Centro Itaju do Colônia BA, representada por Catarine Ferreira dos Santos Brito Melo, portador da cédula de identidade RG. nº 13.266.305-80 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, e inscrito no CPF/MF sob o nº 056.285.385-58, residente e domiciliado no município de Itaju do Colônia - BA, simplesmente denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO SUPRESSÃO DE VALOR ao contrato acima mencionado, **Processo Administrativo nº 115/2022**, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo supressão de valor, tem por objeto a supressão de valor do instrumento contratual original firmado em 06/01/2023, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, referente à **FORNECIMENTO PARCELADO DE ÁGUA MINERAL EM GARRAFÕES DE 20 LITROS (FORNECIMENTO DE VASILHAMES EM REGIME DE CONSIGNAÇÃO) E O FORNECIMENTO DE BOTIJÃO DE GÁS DE COZINHA (RECARGAS), ATENDENDO-SE AOS PADRÕES DE QUALIDADE CONFORME RESOLUÇÕES RDC Nº 274/05 E 275/05 ANVISA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL – O presente Termo Aditivo de supressão de valor decorre de autorização do Prefeito Municipal de Itaju do Colônia - BA, mediante justificativa da secretaria, parecer jurídico e encontra o seu amparo legal nos artigos art. 65 Inciso II § 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUPRESSÃO DE VALOR

2.1 Devido a baixa dos botijões de gás de cozinha (recargas), fica suprimido do contrato nº 016/2023 o valor de supressão de valor, a partir da data da assinatura do presente Termo Aditivo.

2.2 Os efeitos financeiros decorrentes do decréscimo vigoram a partir do dia **01 de setembro de 2023**.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO DA CONTRATAÇÃO APÓS A SUPRESSÃO

Item	Descrição do Serviço	Valor Unitário Anterior R\$	Valor Unitário Atual R\$	Desconto %
1	BOTIJÃO DE GÁS DE COZINHA (RECARGAS)	R\$ 140,00	R\$ 125,00	10.7%

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Av. Oscar Cardoso, 01 - Centro Itaju do Colônia-BA CEP: 45.730-000


PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAJU DO COLÔNIA
DIGNIDADE - CONSCIENTIZAÇÃO - LIDERANÇA - HISTÓRIA
CNPJ:14.147.920/0001-41



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJU DO COLÔNIA
ESTADO DA BAHIA

Órgão	Unidade Orçamentária	Projeto	Atividade	Elementos da Despesa	Fonte de Recurso
02	2	2.003		3.3.90.39.00	150000000000
02	2	2.055		3.3.90.39.00	150000000000
06	6	2.015		3.3.90.39.00	150000000000
06	6	2.032		3.3.90.39.00	150000000000
06	6	2.018		3.3.90.39.00	150000000000
08	8	2.016		3.3.90.39.00	150000000000
11	12	2.036		3.3.90.39.00	154000000000
11	12	2.095		3.3.90.39.00	154000000000
11	12	2.096		3.3.90.39.00	154000000000
11	13	2.034		3.3.90.39.00	150000000000
11	13	2.037		3.3.90.39.00	150000000000
11	13	2.038		3.3.90.39.00	175900000000
11	20	2.004		3.3.90.39.00	154000000000
11	20	2.005		3.3.90.39.00	154000000000
11	20	2.063		3.3.90.39.00	155000000000
13	15	2.021		3.3.90.39.00	150010020000
13	15	2.022		3.3.90.39.00	150010020000
13	15	2.024		3.3.90.39.00	150010020000
13	17	2.041		3.3.90.39.00	150010020000
13	18	2.039		3.3.90.39.00	160000000000
13	18	2.059		3.3.90.39.00	160000000000
13	18	2.083		3.3.90.39.00	160000000000
13	18	2.090		3.3.90.39.00	160000000000
13	18	2.091		3.3.90.39.00	160000000000
13	18	2.092		3.3.90.39.00	160000000000
13	18	2.093		3.3.90.39.00	160000000000
14	16	2.049		3.3.90.39.00	150000000000
14	18	2.054		3.3.90.39.00	150000000000
14	18	2.045		3.3.90.39.00	166000000000
14	18	2.047		3.3.90.39.00	166000000000
14	18	2.050		3.3.90.39.00	166000000000
14	18	2.051		3.3.90.39.00	166100000000
14	18	2.051		3.3.90.39.00	166000000000
14	18	2.076		3.3.90.39.00	166100000000
14	18	2.077		3.3.90.39.00	166100000000

CLÁUSULA SEXTA - O presente **TERMO DE ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR**, passa a integrar o CONTRATO de Nº **016/2023**, permanecendo válidas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato, assim como as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme foi o presente Termo Aditivo lavrado 03(três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Itaju do Colônia - BA, 01 de setembro de 2023.

DJALMA ORRICO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

C FERREIRA DOS SANTOS BRITO MELO
CATARINE FERREIRA DOS SANTOS BRITO MELO
CONTRATANTE

Testemunhas

1. _____ 2. _____

CPF:

CPF:

Av. Oscar Cardoso, 01 - Centro Itaju do Colônia-BA CEP: 45.730-000

CNPJ:14.147.920/0001-41



Homologações



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJU DO COLÔNIA
ESTADO DA BAHIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023

O Prefeito Municipal de **Itaju do Colônia - BA**, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02 com a aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, à vista do **Processo Administrativo nº 082/2023, Tomada de Preço de nº 002/2023**, considerando a legalidade dos atos praticados, resolve **homologar** o Procedimento Licitatório, nos seguintes termos:

MODALIDADE: **TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2023**

OBJETO: **EXECUÇÃO DA OBRA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA NAOMAR DE ALCÂNTARA NO POVOADO DE PALMIRA, OBJETO DO CONVÊNIO Nº 006/2023, FIRMADO COM A CONDER.**

LICITANTE VENCEDOR:

LOTE I: Foi Declarada Vencedora a Empresa: TRILHO CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 44.861.608/0001-86, que apresentou o seguinte valor: R\$ 424.863,88 (Quatrocentos Vinte Quatro Mil Oitocentos Sessenta Três Reais Oitenta Oito Centavos).

Registre-se, cumpra-se, publique-se e lavre-se o Contrato

Itaju do Colônia, BA 01 de setembro de 2023

Djalma Orrico Duarte
Prefeito Municipal

Av. Oscar Cardoso, 01 - Centro Itaju do Colônia-BA CEP: 45.730-000



CNPJ:14.147.920/0001-41